

PERGUNTA:

Prezados (as) Senhores (as),

Manifestamos questionamento relativo ao edital Convite 01/2020.

Dos fatos:

- No item 3.1.1 é informado que empresas não cadastradas deverão solicitar seu cadastro com antecedência mínima de dois dias úteis até a data de abertura das propostas.
- No documento de instruções cadastrais, item 2.7, é informado que o prazo máximo para avaliação do cadastro e julgamento é de 30 dias.
- O edital foi disponibilizado no dia 04/03/2020;
- A abertura é dia 13/03/2020.

Questionamento:

Tendo em vista as circunstâncias apresentadas e mantendo o princípio da ampla concorrência, é possível apresentarmos **toda a documentação** solicitada para cadastro, juntamente com o envelope de Habilitação do certame licitatório?

Essa é a única forma de permitir, de forma viável, a participação de empresas de todo o país em um certame licitatório com tão pouco prazo. Salientamos que entendemos que a documentação será fruto de rigorosa análise por essa excelentíssima comissão e não solicitamos nenhum privilégio em relação a isso.

Atenciosamente,

PROJECALC ENGENHARIA

RESPOSTA:

Prezados Senhores,

Informamos que o **Edital** é a lei entre as partes e **não** foi estabelecido que a documentação para cadastro poderia ser entregue no envelope de Habilitação.

Informamos que **conforme estabelecido no Edital** subitens 3.1.1., 3.1.2 e 3.1.3 (arquivo anexado no e-mail):

3. 1. 1 As empresas não cadastradas e não convidadas que tiverem interesse em participar deverão solicitar seu CADASTRO junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campinas (Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Anchieta n.º 200, Palácio dos Jequitibás, 6º andar, em Campinas – SP), com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data limite para apresentação das propostas.

3.1.2 As empresas cadastradas e não convidadas que tiverem interesse em participar deverão, **além de estarem devidamente cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campinas**, apresentar manifestação de interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data limite para apresentação das propostas. A manifestação poderá ser feita através do endereço eletrônico fumec.licitacoes@campinas.sp.gov.br.

3.1.3 **Maiores informações sobre o Cadastro de Fornecedores poderão ser obtidas através portal eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/licitacoes/cadastro.php> ou telefones (19) 2116-0140, 2116-0141 ou 2116-0244.**

A FUMEC não tem cadastro de fornecedores próprio então utiliza o **Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campinas**.

Por gentileza, realizar seu cadastro na Prefeitura Municipal de Campinas.

Quanto ao cadastro na PMC informamos que para que a empresa possa participar da licitação na modalidade de Convite, a empresa deverá solicitar o cadastramento com urgência informando a licitação que vai participar em que conste o número da licitação, a data de abertura, o objeto e também que trata-se de uma licitação da FUMEC. Depois de protocolado o pedido a empresa deverá entrar em contato com o Cadastro de Fornecedores informando o número do protocolo. O cadastro será deferido desde que cumpridas todas as exigências das instruções para cadastro para efeito de habilitação em licitações.

Lembrando que após obter seu cadastro **junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campinas** (Secretaria Municipal de Administração) deverá encaminhar o Recibo de entrega da carta convite não convidados (arquivo anexado no e-mail), devidamente preenchido e assinado, apresentar manifestação de interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data limite para apresentação das propostas. A manifestação poderá ser feita através do endereço eletrônico fumec.licitacoes@campinas.sp.gov.br.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Sem mais.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA FUMEC

(19) 3519-4300 (19) 3519-4334